



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 de junho à 1º de julho de 2005 * nº 963 * Pág. 001/07

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.350, de 16 de junho de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 026464/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria da Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
	R\$
10.302.5002 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
TOTAL	210.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria da Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
	R\$
10.302.5002 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	140.000,00
10.302.5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	70.000,00
TOTAL	210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de junho de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL, EM 11 À 17 DE JUNHO DE 2005, Nº 961 - EXTRA

Decreto Nº 5.349, de 16 de junho de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 026850/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.999,98 (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	53.999,98
TOTAL	173.999,98

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.999,99
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
01.122.5001 - 1082 - Ampliação da Câmara Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	120.000,00
01.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,99

C/DIPROR/Decretos.2005.Dec.5.349.Câmara

28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00
TOTAL	173.999,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de junho de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL, EM 11 À 17 DE JUNHO DE 2005, Nº 961 - EXTRA

DECRETO Nº 5.361/05
De 27 de junho de 2005.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE
MEIO ELETRÔNICO NOS
PROCEDIMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO
BANCÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 76, I, "a", da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por sua Administração Direta e Indireta, autorizado a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto às instituições financeiras conveniadas em que o Município de João Pessoa possua conta bancária.

Art. 2º A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias e via Internet.

Art. 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, de uso pessoal e intransferível, aos quais competem preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 5º A instituição bancária conveniada é responsável objetivamente pela segurança do tráfego das informações em meio magnético disponíveis.

Art. 6º Para efeito de operacionalização deste Decreto poderão ser assinados contratos e convênios específicos com a Instituição Bancária detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 7º As mensagens que trafegam entre os sistemas eletrônicos das Instituições Bancárias e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 8º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.113

Em, 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, KAREN LUCENA DE ARAÚJO, matrícula nº 41.521-9, do cargo em comissão de Coordenadora de Divisão de Abrigos e Centros Livres, símbolo DAS - 1, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.114

Em, 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, MARIA ALICE PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 42.731-4, do cargo em comissão de Coordenadora da Creche Mayara Lima de Silva, símbolo DAS - 1, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de Junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**
Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Simão de Almeida Neto**
Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Diagramação e Programação Visual

Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Arte-Final

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 1.115

Em, 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, MARIA DINALVA MARIANO DE AZEVEDO, matrícula nº 41.580-4, do cargo em comissão de Coordenadora dos Centros de Cidadania, símbolo DAE - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de Junho de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.116

Em, 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA SARINHO matrícula nº 41.529-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria de desenvolvimento Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de Junho de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.117

Em, 21 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, MARIA APARECIDA SARINHO, matrícula nº 41.529-4, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de junho de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.118

Em, 27 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, RODOLPHO CAVALCANTI BORGES matrícula nº 99.174-1, símbolo DAÍ - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 13 de junho de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174/05

Em, 8 de março de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 005609/2005 e ofício 040/CE-SEDEC,

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMAM), com ônus, a servidora ANA VALÉRIA BARBOSA, matrícula 16.246-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2005.



RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO

Secretário

PORTARIA Nº 232/05

Em, 6 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 009044/2005 e ofício 084/2005-CG/SEDEC, de 01.03.2005,

RESOLVE: colocar à disposição do CENTRO CULTURAL DE SÃO FRANCISCO / ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, com ônus, os servidores CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 8.939-7, Regente de Ensino e MARIA DE LOURDES DA S. QUEIROZ, matrícula 23.587-3; Professora da Educação Básica II, lotados na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de março de 2005.



RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO

Secretário

PORTARIA Nº 277/05

Em, 18 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 012155/2005, ofício 096/2005, de 17.03.2005, da PMP,

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, com ônus, o servidor

EDUARDO BATISTA SALES, matrícula nº 08.207-4, Advogado, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de março de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 286/2005

Em, 25 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 056/05-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **FRANCISCA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional I.11.02.1.4, matrícula n.º 25.397-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 293/05
Em, 26 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 017001 n.º GP 183/2005, de 15 de abril de 2005, da CMJP.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, a servidora MÉRICA CRISTINA JACOME, matrícula n.º 17.217-1, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Potengi Lucena, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto n.º 4.182/2001 de 01.02.2003, até 31 de dezembro de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 417/05
Em, 21 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 028084/2005 e ofício n.º 156 GG, de 10 de junho de 2005.

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus, a servidora MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula n.º 12.842-2, lotada na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 418/05
Em, 22 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 008973/2005 e ofício n.º 063 GP, de 17 de fevereiro de 2005.

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, com ônus, a servidora MOEMA ARARUNA DE OLIVEIRA GOES, matrícula n.º 23.596-2, Odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 419/05
Em, 22 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 027143/2005 e ofício n.º 182/2005, de 30 de maio de 2005.

RESOLVE: colocar à disposição da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (EMLUR), com ônus, o servidor ARNALDO BATISTA, matrícula 14.165-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Finanças, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 420/05
Em, 22 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 027036/2005 e ofício n.º 0322/05-CG/SEDEC, de 10.06.2005.

RESOLVE: colocar à disposição da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, com ônus, os servidores MANOEL BANDEIRA DE CALDAS, matrícula 18.240-1 e DIÓGENES CHAVES GOMES, matrícula 15.118-1, lotados na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 421/05
Em, 28 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 024463/2005 e ofício n.º 072/2005, de 23 de maio de 2005.

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/PB, com ônus, o servidor ARLINDO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula n.º 08.439-5, Economista, lotado na Secretaria de Finanças, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de maio de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 422/2005
Em, 28 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 020581/05-PMJP.

RESOLVE: autorizar a desaveração da licença especial referente ao 2º decênio, no período de 01.08.1986 a 01.08.1996, 360 dias, do servidor **CARLOS ALBERTO M. DE LUCENA**, matrícula n.º 04.718-0, averbado através do processo n.º 5.333/98.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 424/05

Em, 28 de junho de 2005.

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA OS DESCONTOS DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.03,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o procedimento a ser adotado para aplicação das disposições contidas no Decreto nº 5.343, de 13 de junho de 2005;

CONSIDERANDO as normas a serem observadas pela Secretaria de Administração em relação aos descontos das consignações em folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º. São considerados Servidores e empregados públicos:

- a) os Efetivos;
- b) os Contratados por tempo determinado;
- c) os Cargos comissionados;
- d) os Aposentados;
- e) os Pensionistas

Art. 2º. As consignações são classificadas em:

- I - compulsórias;
- II - facultativas;

§ 1º. Consignações compulsórias são os descontos e recolhimentos sobre a remuneração dos servidores efetuados por força de lei, compreendendo:

- I) contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
- II) contribuições para a Previdência Social;
- III) pensões alimentícia;
- IV) impostos sobre o rendimento do trabalho;
- V) reposição e indenização ao erário;
- VI) decisões judiciais ou administrativas;
- VII) mensalidades e impostos sindicais em favor de entidades sindicais;
- VIII) outros descontos instituídos por lei.

§ 2º. Consignações facultativas são os descontos incidentes sobre a remuneração do servidor público ativo e inativo que, mediante anuência da Administração, decorrem de contrato, acordo, convenção ou convênio entre o consignante-servidor e o consignatário tendo por objeto:

- I) contribuição confederativa;
- II) mensalidade instituída para custeio de entidade de lazer, associações e clubes de servidores;
- III) contribuição para planos de saúde patrocinados por entidades fechadas ou abertas e previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administrativa de planos de saúde;
- IV) prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidades fechadas ou abertas de previdências privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;
- V) amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdências privada, que opere com planos de saúde, pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdências complementar e empréstimo, destinada a atender a servidor público municipal de um determinado órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Autarquia e Fundacional, e por instituição oficial de crédito;
- VI) pensão alimentar voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais;
- VII) empréstimos em estabelecimentos financeiros regulados pelo Banco Central.

Art. 3º. Somente poderão ser admitidas como entidades consignatárias para efeito de consignações facultativas:

- I - Entidades sindicais representativas de servidores municipais;
- II - Entidades de classe, associações e clubes constituídas exclusivamente de servidores municipais;
- III - Entidades fechadas ou abertas de previdência privada, que operem com planos de pecúlio, saúde ou seguro de vida;

- IV - Entidades securitárias que operem com plano de seguro de vida;
- V - Entidades administradoras de planos de saúde;
- VI - Entidades beneficentes;
- VII - Instituições financeiras;

Art. 4º. As entidades aludidas no artigo anterior, com exceção dos órgãos da Administração Pública, deverão comprovar, no que couber de acordo com suas atividades, quando do pedido de cadastramento, o procedimento dos seguintes requisitos:

I - Instituições financeiras:

- a) Prova de registro, arquivamento ou inscrição na junta comercial e no Registro Civil de Pessoas jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como data de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
- b) Alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade;
- c) Qualificação de seu representante legal, no município de João Pessoa;
- d) Cartão de inscrição do INSS;

- e) Certidão de regularidade do FGTS;
- f) Certificado de autorização do Banco Central;
- g) Certidões negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais, e quitação com a seguridade social;
- h) Certidões de distribuidores cíveis e de cartórios de protestos em nome das instituições pleiteantes;
- i) Certidões de distribuições cíveis, criminais e trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome, dos diretores das instituições pleiteantes;
- j) Prova documental da entidade ou de seu representante legal de que possui conta-corrente em instituição bancária estabelecida no município de João Pessoa;
- l) Procuração Pública do representante da entidade consignatária, quando for o caso;
- m) Certidão negativa de tributos federais junto ao Ministério da Fazenda;

II - Associações, Sindicato e Clubes:

- a) Os documentos estabelecidos nas alíneas a, b, d, l, m, do inciso I;
- b) Certificado ou código da entidade sindical, fornecido pelo Ministério do Trabalho;

III - Entidades fechadas ou abertas de previdências privada, seguros e planos de saúde.

- a) Os documentos estabelecidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, h, i, j, l, m, do inciso I;
- b) Carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, do Ministério da Fazenda;
- c) Registro expedido pelo Ministério da Fazenda.

IV - Entidades de Crédito Imobiliário:

- a) Os documentos estabelecidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, h, i, j, l, m, do inciso I, e alínea c do inciso II;

- b) Autorização do Banco Central para operar com Carteira de Crédito Imobiliário.

Parágrafo Único. As consignatárias deverão manter atualizadas, durante a vigência de seus convênios, a documentação exigida nos incisos e alíneas supramencionadas;

Art. 5º. Somente será habilitado como consignatário aquele que estiver cadastrado na Secretaria de Administração.

Art. 6º. Será considerada para cálculo do limite de consignação facultativa a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

- I - Diárias;
- II - Ajuda de custo;
- III - Salário família;
- IV - Décimo terceiro salário;
- V - Auxílio funeral;
- VI - Adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração;
- VII - Adicional sobre a prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou plantão e Adicional noturno;
- VIII - Adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

§ 1º - As consignações compulsórias tem prioridade sobre as facultativas;

§ 3º - Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas excedam o limite definido no Decreto anterior, serão suspensos, até que fiquem dentro do limite, os descontos relativos as consignações facultativas de menores níveis de prioridade, na ordem disposta a seguir:

- I. Amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
- II. Contribuições para previdência complementar ou renda mensal;
- III. Contribuição para plano de pecúlio;
- IV. Contribuição para seguro de vida;
- V. Contribuição para plano de saúde;
- VI. Pensão alimentar voluntária;

§ 3º - Em se tratando de consignação facultativa, de mesma similaridade, prevalece o critério de antiguidade, de modo que consignação posterior não cancele a anterior, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, que observará a ordem de prioridade de que trata o parágrafo anterior.

Art. 7º. A consignação, em folha de pagamento, não implica em corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidas pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 8º. A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Portaria, mediante conduta fraudulenta caracterizando a utilização ilegal de folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta, impõe ao dirigente do órgão competente o dever de suspender a consignação e conveniar ao respectivo órgão central, para fim de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Barreto Filho
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N.º 128/2005

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
028302/05	ANGELA CHRISTINA LOBO CALDAS	24.673-5	SEDURB	01 ANO, 06 MESES E 16 DIAS
011823/05	JOSE CLIZALDO DA S. FRANÇA	04.530-6	SEDEC	01 ANO, 10 MESES E 03 DIAS

Em, 28 de junho de 2005

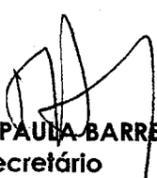

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N.º 129/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
025448/05	ANTONIO FERNANDO MELO	15.193-9	SEAD	RELOTAR PARA SEPLAN
026268/05	GENIVAL GOMES CESAR JUNIOR	16.431-3	CASA CIVIL	RELOTAR PARA SEDURB
027397/05	JOSE VIEIRA DE LIRA	07.444-6	SETUR	RELOTAR PARA SEPLAN
026892/05	RICARDO DOS SANTOS	17.302-9	SEAD	RELOTAR PARA SEC.EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

Em, 28 de junho de 2005


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N.º 130/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
022744/05	SEVERINA MANDU ALVES	04.245-5	SEDEC	01.03.85 A 01.03.95 – 2º DECENIO	280
015312/05	EDMAR CAVALCANTE DO NASCIMENTO	16.038-5	SEDEC	10.09.84 A 10.09.94 – 1º DECENIO	360

Em, 28 de junho de 2005


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N º 131/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
001203/05	ADEBALDO DE ALMEIDA COSTA	02.003-6	SEDEC	1.11.02.1.5 P/ 1.11.02.2.1
009668/05	ALDA SOLEIDE DE OLIVEIRA	24.502-0	SEDEC	1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1
017075/05	MARIA COELY RAMOS B. ALENCAR	29.207-9	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
007559/05	MARIA DE FATIMA F. DOS SANTOS	08.150-7	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
008983/05	MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA	23.039-1	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
040568/04	NEIDE BASTOS DA SILVA	28.569-2	SEDEC	1.11.01.2.3 P/ 1.11.01.3.1

Em, 28 de junho de 2005


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N º 132/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguinte processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
018306/05	ANA LUCIA MARCONE DE SOUSA	25.284-1	SEDEC	01.06.88 A 01.06.98 – 1º DECENIO	180
019585/05	EUDA MARQUES GOUVEIA	17.128-0	GAVIPRE	01.05.95 A 01.05.05 – 2º DECENIO	180
022662/05	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	07.973-1	SGM	01.12.78 A 01.12.88 – 1º DECENIO	180
021174/05	GLORIA DE LOURDES L. DE OLIVEIRA	17.093-3	SEDEC	09.05.95 A 09.05.05 – 2º DECENIO	180
016777/05	HUGO HARRY F. DE LUCENA KRAMER	03.791-5	SEINFRA	01.04.94 A 01.04.04 – 3º DECENIO	180
019073/05	JOAO BARBOSA DOS SANTOS	11.267-4	GAPRE	19.11.80 A 19.11.90 – 1º DECENIO	180
016779/05	JOSE CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	03.699-4	SEINFRA	01.03.74 A 01.03.04 – 1º, 2º E 3º DECENIOS	540
021153/05	JOSEFA EVA DE CASTRO VIEIRA	04.261-7	SEDEC	01.03.95 A 01.03.05 – 3º DECENIO	180
016038/05	LUZIA REGIS VIDAL RAMALHO	16.769-0	SEDEC	01.04.95 A 01.04.05 – 2º DECENIO	180
017887/05	MARCIA MORAIS DA SILVA ANDRADE	08.980-0	SESAU	02.08.79 A 02.08.89 – 1º DECENIO	170
016097/05	MARIA DA PENHA FEITOSA BEZERRIL	15.815-1	SEDEC	13.08.94 A 13.08.04 – 2º DECENIO	180
021176/05	MARIA DE FATIMA LIMA RAMALHO	08.133-7	SEDEC	01.03.89 A 01.03.99 – 2º DECENIO	180
018196/05	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	25.603-0	SEDEC	04.07.89 A 04.07.99 – 1º DECENIO	170
022559/05	MARIA JOSE DA SILVA	28.849-7	SEDEC	16.08.93 A 16.08.03 – 1º DECENIO	180
015678/05	MARIA LUCIA CIPRIANO DA SILVA	16.741-0	SEDEC	01.04.95 A 01.04.05 – 2º DECENIO	100
016031/05	MARIA VALDA FERREIRA DOS SANTOS	14.045-7	SEDEC	07.02.93 A 07.02.03 – 2º DECENIO	180

019635/05	MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	16.531-0	SEAD	11.02.95 A 11.02.05 – 2º DECENIO	130
019201/05	ODECINA JACOME	16.604-9	SEFIN	01.02.95 A 01.02.05 – 2º DECENIO	180
014075/05	SEVERINO CLEMENTINO DA SILVA	02.505-4	GAPRE	02.12.89 A 02.12.99 – 3º DECENIO	180
012298/05	VANDA PINTO PEIXOTO	23.981-0	SESAU	10.02.88 A 10.02.98 – 1º DECENIO	170

Em, 28 de junho de 2005


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N º 133/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
014545/05	CATHARINA VERONICA T. DA SILVA	16.882-3	SESAU	Licença Especial para Gozo
021079/05	EDMUNDO MARROCOS DE ANDRADE	15.084-3	SESAU	Licença Especial para Gozo
019886/05	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	18.756-9	GAPRE	Licença Especial para Gozo

016591/05	GILVANISE CARVALHO METRI	08.539-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
019328/05	HELOISA HELENA VIEGAS DE PAIVA	15.803-8	SEDEC	Licença Especial para Gozo
022520/05	LIDUINA DE OLIVEIRA ANDRADE	18.552-3	SESAU	Licença Especial para Gozo
003859/05	MARIA CELIA BEZERRA DE SOUZA	23.759-1	SEDEC	Progressão Funcional
021722/05	MARIA CHRISTINA K. CAVALCANTI	08.436-1	SETRAPS	Licença Especial para Gozo
017077/05	MARIA DA PENHA FRANCA	12.120-7	SEDEC	Licença Especial para Gozo
017040/05	MARIA DE LOURDES F. NASCIMENTO	09.622-9	GAPRE	Licença Especial para Gozo
018014/05	MARIA RODRIGUES DA SILVA	18.990-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
018994/05	ODETE ALVES DE OLIVEIRA	12.334-0	SEDEC	Licença Especial para Gozo
050779/04	OZENI URTIGA DA COSTA SILVA	25.271-9	SEDEC	Progressão Funcional
003152/05	OZENI URTIGA DA COSTA SILVA	25.271-9	SEDEC	Progressão Funcional

016287/05	ROBERVAL DA COSTA LIMA	28.306-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
020807/05	ROZINETE PAIVA DE FIGUEIREDO	17.339-8	SEDEC	Licença Especial para Gozo
020805/05	SUELI CARDOSO LUNA DA SILVA	18.429-2	SEDEC	Licença Especial para Gozo

Em, 28 de junho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 01989/2005 - CONVITE Nº 006/2005, que tem por objeto a "Aquisição de Material de Expediente e Limpeza, destinados a SETUR", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto às Empresas Livraria e Papelaria Nova Era Ltda, no valor total de R\$ 16,76 (dezesseis reais e setenta e seis centavos), Francisco Augusto Santos Brasil, no valor total de R\$ 60,63 (sessenta reais e sessenta e três centavos), Lecita - Comércio e Materiais para Escritórios Ltda, no valor total de R\$ 942,45 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), José de Arimatéia Porto Martins, no valor total de R\$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), J P Comercial de Materiais para Escritório Ltda, no valor total de R\$ 19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.263,56 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

João Pessoa, 01 de junho de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 02777/2005 - CONVITE Nº 008/2005, que tem por objeto a "Aquisição de Material de Expediente e de Limpeza, destinados a SEDURB", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto às Empresas Livraria e Papelaria Nova Era, no valor total de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), Francisco Augusto Santos Brasil, no valor total de R\$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos), Lecita-Comércio de Materiais para Escritório, no valor total de R\$ 312,25 (trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), José de Arimatéia Porto Martins, no valor total de R\$ 31,00 (trinta e um reais), Hozana Maria Teixeira Marques Lira, no valor total de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e Papelite Livraria e Papelaria Ltda, no valor de R\$ 156,65 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 01 de junho de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 01604/2005 - CONVITE Nº 010/2005, que tem por objeto a "Aquisição de Material de Elétrico e Hidro-Sanitário, destinados a manutenção de CAM", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto às Empresas Eliana de Brito, no valor total de R\$ 1.986,45 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), e Forteferramentas Comércio Ltda, no valor de R\$ 9.222,60 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 11.209,05 (onze mil, duzentos e nove reais e cinco centavos).

João Pessoa, 01 de junho de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 026/2005

Objeto: Aquisição de cestas básicas; destinadas às diversas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ATL Alimentos do Brasil Ltda;

Processo: Nº 02553, 02559 e 03673/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Agildo Villar Trindade, pela Firma ATL Alimentos do Brasil Ltda;

Recursos Financeiros: 14.105.08.243.5077.2015 - 3.3.90.30 00; 14.105.12.365.5106.2014 - 3.3.90.30 00; 14.107.08.244.5075.2029 - 3.3.90.30 00; 14.302.08.243.5077.2202 - 3.3.90.30 27 e 14.302.08.243.5077.2203 - 3.3.90.30 27;

Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura;

Valor: Valor total de R\$ 3.808,50 (três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Instrumento: Contrato N.º 027/2005

Objeto: Aquisição de polpa de frutas; destinadas às diversas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Industria de Polpa de Frutas Ideal Ltda;

Processo: Nº 02553, 02559 e 03673/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza, pela Firma Industria de Polpa de Frutas Ideal Ltda;

Recursos Financeiros: 14.105.08.243.5077.2015 - 3.3.90.30 00; 14.105.12.365.5106.2014 - 3.3.90.30 00; 14.107.08.244.5075.2029 - 3.3.90.30 00; 14.302.08.243.5077.2202 - 3.3.90.30 27 e 14.302.08.243.5077.2203 - 3.3.90.30 27

Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura;

Valor: Valor global de R\$ 16.866,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

João Pessoa, 28/06/2005

Natilde Mendonça de Sáes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n.º 901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETES, ADUBO E TERRA VEGETAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO (LOTES 01 A 03)

DATA: 13/07/2005

HORÁRIO: 09:30h (nove e trinta) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria -João Pessoa/PB

Fone: 3218-9006/3218-9005

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03. e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Edital: cópia a ser adquirida mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Maria Auxiliadora M. M. Garro
Pregoeira

GUARDA MUNICIPAL

Resolução Nº 03/05 SUGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor **LANDILSON ALVES DE LIMA**, Mat 24.240-3, foi formalmente acusado de, no dia 5 de maio de 2005, ter se aproveitado de suas prerrogativas funcionais para obter formulário de documento oficial e dele se aproveitar para forjar dispensa médica e assim justificar faltas ao serviço, deixando de observar normas estatutárias;

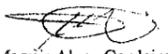
Considerando que o servidor em alusão foi ouvido pelo seu Chefe imediato, em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessou seu ato e apresentou sua defesa, que não foi suficiente para justificar a sua prática, tudo devidamente registrado em processo sumário que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu o que dispõe o inciso VI do artigo 220, incisos IV e XIV do Artigo 221, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante do inciso II do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

Resolve:

Suspender o servidor LANDILSON ALVES DE LIMA, Mat 24.240-3- por 6 dias, o que se converte em multa no valor correspondente ao tempo da suspensão, na forma do artigo 233 parágrafos 1º e 2º, da Lei 2.380, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia a publicação dessa resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 22 de junho de 2005


Maquir Alves Cordeiro
Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 01355/2005

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2005

1º Aditivo ao Contrato nº 05/2005 - Aquisição de Peças e Mão-de-Obra a serem aplicadas na Recuperação Geral da Motoniveladora - CAT 120 B, prefixo MN-01, pertencente a esta Edilidade, de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Anexo I.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: TRATOR MICHINGAN Ltda

I - DO OBJETO - Os quantitativos de serviços previstos inicialmente na recuperação da Motoniveladora - CAT - 120B, prefixo MN - 01 pertencente a esta edificação, foram acrescidos devido a necessidade de repor peças danificadas decorrentes do desgaste normal de uso, conforme justificativa técnica, constante à fl. 01 do citado Processo nº 01355/05, em anexo, que passa a integrar o presente termo, como se transcreve a seguir.

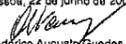
II - DO VALOR - O valor global do contrato passa a ser R\$ 27.974,00 (VINTE E SETE MIL, E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), baseando-se no valor anteriormente adicionado de R\$ 6.554,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), correspondente a 24,77% do valor do contrato, fundamentado no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

III - DO PRAZO - O prazo foi prorrogado por mais 15 (QUINZE) dias perfazendo um total de 35 (TRINTA E CINCO) dias de serviços em conformidade com a Cláusula 11ª, pará. Único do Contrato nº 05/2005.

IV - FINAL - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

SIGNATÁRIOS: Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Sr. Marcos Valério Soledade Barbosa da Silva /TRATOR MICHINGAN.

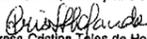
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2005

João Pessoa, 22 de junho de 2005.

Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA, constituída pela Portaria Nº 762/2005, torna público para conhecimento dos interessados que a Impugnação do edital de Tomada de Preços n.º 12/2005 solicitada pela firma DIRETA Distribuidora Ltda., não tendo sido acatada pela Comissão, estando a disposição dos interessados nesta Secretaria.

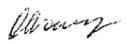
João Pessoa, 22 de junho de 2005.


Teresá Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.420-1

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando os pareceres da Defesa Civil, Assessoria Especial e Procuradoria Geral do Município e o relatório apresentado pela Diretoria de Obras, baseado no que trata a Dispensa de Licitação nº 01/2005, que tem como objeto para o LOTE 01 - Execução de muro de arrimo em pedra argamassada para contenção de encosta na Comunidade Miramar, trecho: Rua Gláucio Porto/Rua Yayá Amorim - Miramar; LOTE 02 - Construção de caixa de reunião, muro de arrimo e galeria a céu aberto na Comunidade Boa Esperança - Sala do Aterro - BR230; LOTE 03 - Execução de muro de arrimo em pedra granítica argamassada para contenção de encosta na Rua Idalberto do Varadouro; LOTE 04 - Execução de Galeria Pluvial (lançamento) e aterro de encosta as margens da Av. Beira Rio, em frente à Granja Santana; LOTE 05 - Pavimentação com pré-misturado asfáltico à frio (P.M.F.) na Rua São Vicente em Miramar; LOTE 06 - Execução de Drenagem Pluvial e pavimentação da Rua Manoel Cândido Leite, trecho: Rua Vandick Filgueiras/Rua Dep. Jader Medeiros - Miramar, e Pavimentação em paralelepípedos da Rua Salustiano Ribeiro, trecho: Rua José Clementino de Oliveira/Rua Manoel Cândido Leite. **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe e **ADJUDICO** o Objeto as firmas LOTE 01 - Construtora Capital Urbanização e Serviços Ltda. com o valor global de R\$ 155.988,97 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS, E NOVENTA E SETE CENTAVOS); LOTE 02 - SANCCOL - Saneamento, Construção e Comércio Ltda. com o valor global de R\$ 41.882,37 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, E TRINTA E SETE CENTAVOS); LOTE 03 - Construtora Capital Urbanização e Serviços Ltda. com o valor global de R\$ 103.598,16 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E DEZESSEIS CENTAVOS); LOTE 04 - SANCCOL - Saneamento, Construção e Comércio Ltda. com o valor global de R\$ 38.849,24 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS); LOTE 05 - OUTRA - Construções e Incorporações Ltda. com o valor global de R\$ 34.351,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS); LOTE 06 - Construtora Capital Urbanização e Serviços Ltda. com o valor global de R\$ 281.588,08 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS, E OITO CENTAVOS).

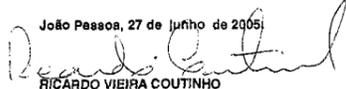
João Pessoa, 27 de junho de 2005.


Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga.
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP.

RATIFICAÇÃO

A vista das informações, documentações e pareceres constantes neste processo que trata de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços acima mencionados, **RATIFICO** este ato nos termos do Art. 24 Inc. IV e Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

João Pessoa, 27 de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Secretaria em anexo de que trata o processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2005, que tem como objeto da Recuperação de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: São Lucas (Trecho: entre a Travessa Murilo Buarque até o final), Rua João Galvão (Trecho 01 - entre a Rua Luiz XV e o acesso a Av. Pres. Félix Antônio) Rua João Galvão (Trecho 02 - entre a Rua Luiz XV e a Travessa Murilo Buarque); Rua Murilo Buarque (Trecho entre a Travessa Murilo Buarque até o final) Rua Dois Irmãos (Trecho: entre a Rua Luiz XV até o final) Rua Luiz XV (Trecho entre a Rua alto Santo e a Rua Murilo Buarque) no Jardim Samaritano, conforme especificações contidas nos anexos I, II, III. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o Objeto à firma CONSALA Construtora Severino Lucena Ltda., que apresentou proposta no valor global de R\$ 59.900,34 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS, E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

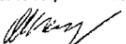

Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga.
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Secretaria em anexo de que trata o processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2005, que tem como objeto da Aquisição de Tampões para Poço de Visita em Ferro Fundido a serem utilizados em diversas Ruas de João Pessoa. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o Objeto à firma COMERCIAL ATD Ltda., que apresentou o valor unitário de R\$ 183,00 (Cento e sessenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais centavo).

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

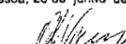

Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga.
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Secretaria em anexo de que trata o processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2005, que tem como objeto da Recuperação de linhas d'água, meios-fios e calçadas de Ilgção dos Conjuntos Valentina de Figueiredo e Mangabeira - Trecho: Rua Emília de Mendonça Gomes/ Rua Arlinda Bazzera Cambolim, conforme especificações contidas nos anexos I, II. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o Objeto à firma OUTRA Construções e Incorporações Ltda., que apresentou o valor global de R\$ 65.978,88 (Oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

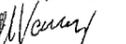

Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga.
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Secretaria em anexo de que trata o processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2005, que tem como objeto da Recuperação Do Imóvel da LBA, situado na Rua do Rio em Cruz das Armas e do antigo Galpão Da CIBRAZEM situado na Av. Nova Liberdade na Ilha do Bispo e da Crèche Comunitária CITEK localizada na Rua Gaillon de Belli, 55, no Conjunto Ernesto Geisel, conforme especificações contidas nos Anexos I, II. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o Objeto à firma REYNA Construção Civil Ltda., que apresentou o valor global de R\$ 97.182,30 (Noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

João Pessoa, 28 de junho de 2005.


Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga.
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acetando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Secretaria em anexo de que trata o processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2005, que tem como objeto da Licitação de 03 (Três) Veículos tipo Caminhonete equipada com escada volante medindo 7,0 metros com giro de 360 graus destinado ao Setor de Manutenção da Iluminação Pública da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa, conforme especificações contidas no Anexo I e II. HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICO o Objeto à firma ENERTEC Construções e Serviços Ltda, que apresentou o valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2005
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: N°S 0128/05, 0327/05 E 0865/05**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público, o resultado do julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2005:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:		
1ª Classificada: Construtora MARANATA Ltda.,	R\$ 116.621,46	
2ª Classificada: CRE Engenharia Ltda.,	R\$ 117.551,41	
3ª Classificada: CONPORT Construções, Projetos e Orçamentos Ltda.,	R\$ 123.894,09	
4ª Classificada: LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda.,	R\$ 128.463,13	
5ª Classificada: MPS Construções Ltda.,	R\$ 131.125,21	
6ª Classificada: HGM Construtora Ltda.,	R\$ 135.804,43	
7ª Classificada: Construtora IRMÃOS DANTAS Ltda.,	R\$ 138.543,85	

PROPOSTA DESCLASSIFICADA:
- Construtora CAPITAL Urbanização e Serviços Ltda., - Por ter descumprido com o item 11.0, sub-item 11.9. do Edital.

Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMJP.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2005**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público o para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento para habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2005:

- EMPRESAS HABILITADAS:**
- CONORT Construtora Nordeste Ltda.,
 - LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda.,
 - Construtora CAPITAL Urbanização e Serviços Ltda.,
 - Construtora MARANATA Ltda.,
 - MPS Construções Ltda.,
 - OUTRA Construções e Incorporações Ltda.,

- EMPRESAS INABILITADAS:**
- PRENER Comercio de Materiais Elétricos Ltda., - Descumpriu com o item 7.2., sub-item 7.2.7. do Edital.
 - CONSTRUFORTE Construtora Ltda., - Descumpriu com o item 7.2., sub-item 7.2.7. do Edital.
 - CONSTRUFORTE Construtora Ltda., - Descumpriu com o item 7.2., sub-item 7.2.7. do Edital.
 - Construtora GABARITO Ltda., - Descumpriu com o item 7.3. do Edital.
 - AGC Construções e Empreendimentos Ltda., - Descumpriu com o item 7.3. do Edital.
 - Construtora LRC Ltda., - Descumpriu com o item 7.3. do Edital.

Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na sede da SEINFRA, e caso não haja recurso, fica marcada para as 09:00 horas do dia 11 de julho de 2005 a data da sessão de abertura das propostas na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMJP.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1098/05
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de grelhas em ferro fundido para boca de lobo a serem utilizadas em diversas ruas de João Pessoa.
FONTE DE RECURSOS: Classificação funcional 3.3.90.30.1053 - Recursos Próprios, com disponibilidade financeira e orçamentária.
DATA: 20/07/2005
HORÁRIO: 09 H (nove horas)
LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba.
FONE: (83) 3214-7218
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante a entrega de Disquete Virgem.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1400/05
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de Postes de concreto Armado destinados ao Setor de Manutenção de Iluminação Pública da Cidade de João Pessoa.
FONTE DE RECURSOS: Classificação funcional 4.4.90.52.2142 - Recursos Próprios, com disponibilidade financeira e orçamentária.
DATA: 21/07/2005

HORÁRIO: 09 H (nove horas)
LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba.
FONE: (83) 3214-7218
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante a entrega de Disquete Virgem.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2005
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: N°S 1202/05 E 0312/05
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Execução de Drenagem Pluvial da Rua Sem Nome 14/Projetada (Trecho: Rua José G. Abrantes/Rua Waldemar Chianca) no Bairro do Bessa e Complementação da Drenagem da Rua dos Milagres no Bairro do Cristo, conforme especificações contidas nos anexos I, II, III.
FONTE DE RECURSOS: Classificação funcional 4.4.90.51.1053, com disponibilidade orçamentária e financeira - RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 43.330,93 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA: 22/07/2005.
HORÁRIO: 09 H (nove horas)
LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba.
FONE: (83) 3214-7218
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante a entrega de Disquete Virgem.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0745/05
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Execução de Pavimentação em Paralelepípedos da Av. Presidente Emílio Garrastazu Médici (Trecho: Rua Carlos Onofre Nóbrega/Rua Francisco de Assis Pedrosa) no Loteamento Presidente Médici, conforme especificações contidas nos anexos I, II, III.
FONTE DE RECURSOS: Classificação funcional 4.4.90.51.1043, com disponibilidade orçamentária e financeira - RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 144.269,13 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).
DATA: 25/07/2005.
HORÁRIO: 09 H (nove horas)
LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba.
FONE: (83) 3214-7218
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante a entrega de Disquete Virgem.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0762/05
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Recuperação da Creche Custódia Nóbrega, localizada na Rua Projetada em Mangabeira VII, conforme especificações contidas nos anexos I, II.
FONTE DE RECURSOS: Classificação funcional 3.3.90.39.1040, com disponibilidade orçamentária e financeira - RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.017,05 (QUINZE MIL, DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
DATA: 26/07/2005.
HORÁRIO: 09 H (nove horas)
LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba.
FONE: (83) 3214-7218
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante a entrega de Disquete Virgem.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1266/05
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados ao Setor de Manutenção de Iluminação Pública da SEINFRA/PMJP.
FONTE DE RECURSOS: Classificação funcional 3.3.90.30.2142 - Recursos Próprios, com disponibilidade financeira e orçamentária.
DATA: 27/07/2005
HORÁRIO: 09 H (nove horas)
LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba.
FONE: (83) 3214-7218
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante a entrega de Disquete Virgem.

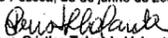
João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 782/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1361/05
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de uma Equipe de mão-de-obra especializada, acessórios e equipamentos para os serviços de manutenção do sistema elétrico dos próprios municipais de João Pessoa.
FONTE DE RECURSOS: Classificação funcional 3.3.90.30.2142 - Recursos Próprios, com disponibilidade financeira e orçamentária.
DATA: 28/07/2005
HORÁRIO: 09 H (nove horas)
LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba.
FONE: (83) 3214-7219
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante a entrega de Disquete Virgem.

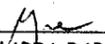
João Pessoa, 28 de junho de 2005.


 Teresa Cristina Teles de Holanda
 Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
 Matrícula nº 4.426-1

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO N.º 383/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

ORIGEM: Processo nº 3339/SMS/2005.
OBJETIVO: Alterar a Clausula terceira onde o prazo de vigência será a partir do dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): HUGO JOSÉ REIS DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 384/2005 CONTRATO Nº378/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

ORIGEM: Processo nº 5492/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação dos serviços de Assessoria Técnica junto à Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO (A): ROSEANE LIMA WANDERLEY.
VIGENCIA: De 06/05/2005 À 06/08/2005.
VALOR R\$: 1.000,00 (Um mil reais)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 385/2005 CONTRATO Nº380/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

ORIGEM: Processo nº 4791/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de MÉDICO junto às Equipes do SAMU.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO (A): VINÍCIUS NUNES DE ANDRADE.
VIGENCIA: A partir da data da assinatura até o final do exercício financeiro.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 386/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

ORIGEM: Processo nº 3524/SMS/2005.
OBJETIVO: Alterar a Clausula terceira onde o prazo de vigência será a partir do dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): CRISTIANA RIBEIRO COUTINHO FURTADO.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 387/2005 CONTRATO Nº367/2005 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

ORIGEM: Processo nº 2953/SMS/2005.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços na função de Agente de Vigilância Ambiental, junto a Gerência de Vigilância Ambiental.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO (A): SAMUEL NETO GADELHA DANTAS.
VIGENCIA: A partir da data da assinatura até o final do exercício financeiro.
VALOR: R\$ 308,00 (Trezentos e oito reais)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2005.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

PROCESSO Nº 105/2005 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04 /2005

RATIFICAÇÃO

ORIGEM: Processo nº 6359 - SMS 2005-06-23
FUNDAMENTADO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei nº 9.790/99.
OBJETIVO: Celebração de Termo de Parceria.
Parceiro Público: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OSCIPI: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES INTEGRADAS - IBRAI.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 10.302.5073.2177.33.90.30 - 10.302.5073.2178.33.90.30
 10.302.5073.2179.33.90.30 - 10.302.5073.2048.33.90.30

VALOR TOTAL: R\$: 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 22.06.2005

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável pelo Órgão Jurídico da Casa, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e conseqüente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de junho de 2005


 Roseana Maria Barbosa Meira
 Secretária de Saúde

PROCESSO Nº 039/2005

PREGÃO Nº 001/2005

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

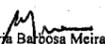
Com base nas informações constantes do Processo nº 039/2005, referente ao Pregão nº 001/2005 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, HOMOLOGO e RATIFICO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	L.F.MICROS COM DE INFORM LTDA	2.650,00	92.750,00
02	L.F.MICROS COM DE INFORM LTDA	2.885,00	28.850,00
03	L.F.MICROS COM DE INFORM LTDA	2.998,00	11.992,00
04	FAP INFORMATICA LTDA	5.500,00	11.000,00
05	L.F.MICROS COM DE INFORM LTDA	2.119,00	4.238,00
07	L.F.MICROS COM DE INFORM LTDA	44,00	1.848,00
08	OMEGATI COM DE INFORM LTDA	2.835,00	5.670,00
			156.348,00

pelo Valor Global de R\$ 156.348,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), classificadas como Menor Preço, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de junho de 2005


 Roseana Maria Barbosa Meira
 Secretária de Saúde

PROCESSO Nº **045/2005** TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2005**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Objeto:
Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar p/ o Instituto Cândida Vargas

Com base nas informações constantes do Processo nº **045/2005**, referente a Tomada de Preços nº **004/2005**, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela douda Assessoria Jurídica, e considerando que foram observados os prazos recursais e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, HOMOLOGO e RATIFICO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa	CNPJ Nº	Valor R\$
MEDICAL MERCANTIL DE APAREL. MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56	11.350,11
CRISFARMA COM. E REP. DE SERVIÇOS LTDA	32.734.295/0001-16	41.431,10
DENTAL MEDICA COM. E REP. LTDA	05.593.405/0002-85	8.262,00
ALBALAB COMÉRCIO LTDA	02.073.137/0001-00	460,00
PRONTOMÉDICA PROD. HOSP. LTDA	40.811.440/0001-43	40.293,10
ATMA PROD. HOSPITALARES LTDA	41.118.886/0001-50	65.554,00
BIOTEC COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	05.896.491/0001-14	25.065,15
DIAG LUX PROD. P/ LABORATORIOS LTDA	00.375.226/0001-66	10.270,00
JOSMED JOSVALDO GONÇALVES LIMA - ME	01.727.280/0001-05	138,60
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	04.237.235/0001-52	4.532,20
TOTAL		207.356,26

Pelo valor Global de **R\$ 207.356,26** (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), para fornecimento do objeto em referência, por um período de 03 (três) meses, com base no **Art. 23, II, b, da Lei 8.666/93** e suas alterações, em consequência, ficam convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.
João Pessoa, **27** de **Junho** de 2005

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Processo n.º 3057/05 - Tomada de Preços n.º 001/05

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Educação, Cultura e esportes, constituída através da portaria n.º 883/05 de 01/04/05, torna publico o resultado de habilitação da tomada de preços n.º 001/05, que objetiva a aquisição de material de limpeza para atender as escolas municipais, decidiu: a) habilitar as empresas licitantes participantes, a seguir nominadas: Melhor Comercial Ltda. CNPJ n.º 04.232.077/0001-48, Comercial Dinâmica CNPJ n.º 05.613.388/0001-10, Alternativa Mercadológica Atacadista de Produtos Ltda. CNPJ n.º 07.096.699/0001-84, B.J. Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ n.º 07.227.808/0001-55 e V.N. Alimentos Ltda. CNPJ n.º 04.591.903/0001-45; b) Inabilitar as empresas licitantes participantes, a seguir nominadas: Lecita-Comercio e Matérias de Escritorio Ltda. CNPJ n.º 35.423.169/0001-39 e Comercial Medeiros Ltda. CNPJ n.º 04.654.716/0001-63, por deixarem de atender o disposto na letra "d" do item "7.1" do edital; c) marcar para o dia 06/07/05, às 09h30min para abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas.

João Pessoa, 27 de junho de 05
Ireomar Matias da Silva
Presidente CSL/SEDEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 006/2005.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o PROCON-JP.
Objeto: Implementação, na Rede Municipal de Ensino, do Programa "Por um consumo educado - O PROCON vai às Escolas", com vistas à preparação da equipe técnico-administrativo-pedagógica, como multiplicadora da divulgação da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, atendendo aos ditames da Lei Municipal nº 8.583/99, de criação do PROCON-JP.
Vigência: 27.05.05 a 27.05.09.
Signatários: Elisa Pereira Gonsalves, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e Sandro Targino de Souza Chaves, pelo PROCON-JP.
Data da Assinatura: 27.05.05.

João Pessoa, 27 de maio de 2005.

Elisa Pereira Gonsalves
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

SEDURB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2005.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOAO PESSOA - PARAIBA, através de seu Secretario, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadavéricos humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02(dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diogenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providências no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou acompanharem a transferência para o Ossuário Publico Municipal, em face da necessidade de liberação das respectivas covas para novos sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido Jazigo deve obedecer o prazo correspondente a 02(dois) anos contados da data do sepultamento.

João Pessoa, 20 de JUNHO de 2005.

Guilherme Nascimento Soares
Secretário SEDURB

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS
CEMITERIO SENHOR DA BOA SENTENÇA

NOME	Quadra	Cova
Juliana Barbosa de Vasconcelos	B	163
Cecilia Alves de Freire	B	34
Iza Bezerra de Souza	B	75
José Tavares de Albuquerque	B	18
Maria José da Silva	B	94
Antonia Fernandes do Nascimento	B	83
Pedro Soares Filho	B	153
Maria das Graças de Carvalho Fidelis	B	141
Maria Leonor dos Santos	B	50
João de Sá Cavalcanti	B	2
Margalida Santana Nogueira	B	10
Maria Aparecida C. Galvão	B	23
Geilson Bezerre Coediro	B	48
Edilson Lima de Lucena	B	66
Júsefa Alves dos Santos	B	67
Antônia Domingos da Silva	A	68
Olivia Marques Da Silva	A	55
Natanael Galvão Barbosa	A	62
Luiz Aureliano Da Silva	A	22
Amadeu Jose Da Silva	B	24
Sofia Bezerra De Souza	B	1

Jose Zenão Marques Neves
Chefe Divisão

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS
CEMITERIO SÃO JOSÉ

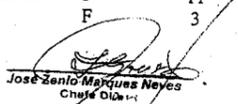
NOME	QUADRA	FILA	COVA
Adilia de Almeida Falcão	6	10	1
Prudentino Borges Viana	6	10	6
Gentil Neves Durval	B	10	8
Elias Lelis Felinto	H	1	5
Epitacio Antonio de Santana	H	2	1
Plinio Pereira de Lima	H	1	3
Diniz Ferreira dos Santos	A	8	7
Celestina Joana da Conceição	A	10	2
Maria Nobrega Mariano	A	10	6
Josefa pereira da Silva	H	3	1
Mercia Gomes dos Santos	A	10	4
Maria Jose Tavares Silva	A	9	7
Marlene Peixoto da Silva	H	3	3
Mario Lindolfo da Silva	A	10	5
Josefa Macedo de Cois	H	4	2
Stella de Souza Santos	H	4	1
Raimunda Maria da Conceição	H	5	3
Luiz Carlos Nascimento Junior	H	4	3
Doralice Oliveira da Silva	H	3	5
Josefa Maria da Silva	H	3	6
Maria Mendes Xavier	H	3	3

Jose Zenão Marques Neves
Chefe Divisão

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS

Cemitério Santa Catarina

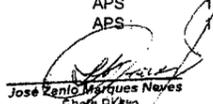
Nomes	Quadra	Fila	Cova
Luiza Laurentino	G	15	6
José Roberto	G	14	4
Iran Texeira	G	11	1
Francisca Maria	G	9	2
Etelvina da Conceição	G	8	5
Carmelita	G	8	3
Henrique da Silva	G	8	2
Márcio R da Silva	G	8	8
Maria Nunes da Silva	G	8	6
José Tomaz de Aquino	I	13	2
Francisco Cândido	I	11	3
Maria das Dores	I	10	5
Eulina Oliveira	I	9	3
Lucia Helena	I	9	2
Luiza C. as Silva	I	8	3
Claudeildo Marques	I	8	10
Terezinha Nascimento	I	6	6
Sebastião Lourenço	I	5	4
Ângela Soares	I	4	13
Josefa Morais	I	2	8
Cláudio Fernandes	I	3	7
Quitéria Tereza	I	2	7
Gerlane Alves	I	1	4
Josefa M. da Conceição	I	2	2
Sem Identificação Nominal	I	10	6
Sem Identificação Nominal	I	11	8
Maria de Lurdes	F	3	1


 José Zenão Marques Neves
 Chefe de Divisão

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS

CEMITERIO CRISTO REDENTOR

NOME	QUADRA	FILA	COVA
José Raimundo Medeiros	ADN	6	1
Antonio Dutra Correia	ADN	6	2
José Pedro da Silva	ADN	6	3
João Pelado	ADN	6	4
José Adriano Ramos do Nascimento	ADN	6	5
João Carneiro da Cunha	ADN	6	6
Francisco Vicente de Assis	ADN	6	7
Maria Helena Portela Fonseca	ADN	6	8
Severino Ferreira da Silva	ADN	6	9
Luiz Gomes da Rocha	ADN	6	10
José Sebastião de Alencar	ADN	6	11
João Batista filho	ADN	6	13
José Lima da Silva	ADN	6	14
Luiz Xavier da Silva	ADN	6	15
Antonio Alves da Costa	ADN	6	16
Daniel José da Silva	ADN	6	17
Edmilson B. da Silva	ADN	6	18
Geraldo Fernandes de Souza	ADN	6	19
Maria de Lourdes L. da Silva	ADN	6	20
Manoel Isidoro dos Santos	ADN	6	21
Lygia Araujo de Andrade	ADN	6	22
Maria Nair M. da Silva	APS	7	60
Ivaldo Albino da Silva	APS	7	63
Maria H. Laurentino da Silva	APS	7	65
Maria Emília dos S. Oliveira	APS	7	67
Zildete dos Ramos Polinário	APS	7	68
Bertulina M. da Conceição	APS	7	74
Maria Auxiliadora C. Barbosa	APS	7	75
Antônia da Cruz	APS	7	77
Juventino Amâncio	APS	7	78
Cecília Bento Domingos	APS	7	79
Antônio Felinto dos Santos	APS	7	80
Celizaro Gomes dos Santos	APS	13	3
Antônio Jorge F. Gondinho	APS	13	4
Maria das Neves de Oliveira	APS	13	6
José Felix Pereira	APS	13	13
Maria Soares da Costa	APS	13	16
Valdeci Paulino da Costa	APS	13	22
Atávio Rodrigues de Araujo	APS	13	26
Jessica Vitória da Silva	APS	13	27
Gercina Pereira da Costa	APS	13	28
Geraldo Arantes da Silva	APS	13	30
Jair Pereira da Silva	APS	13	31
Emília Fidélis da Silva	APS	13	23
Carlos Salvino de Souza	APS	13	33
Constatino Oedro da Silva	APS	13	34
Celira Vieira Leite	APS	13	37


 José Zenão Marques Neves
 Chefe de Divisão

ST-TRANS

PORTARIA Nº 0082/2005

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e Decreto nº 3.433 de 26 de março de 1998,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 20(vinte) dias a partir de 24 de junho de 2005, o Sr. DORGIVAL LOPES DE CASTRO, permissionário do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel à taxímetro, onde é proprietário do veículo GM/CORSA CLASSIC, placa MOE 9198 do ponto 00013 e Reg. 0615, de acordo com o Artigo 86, Inciso III e do Artigo 94 –IV-1 do Decreto nº 3.433 de 26 de março de 1998.

João Pessoa, 21 de junho de 2005.


 ENG. ARACILBA ALVES DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços de Sinaliz Vertical nº 011/2005
Partes: STTrans e Construtora Luna Alves Ltda
Fundamento legal: Inciso II – Art. 79 da Lei nº 8.666/93
Signatários: Aracilba Alves da Rocha e Josefa Lúcia Costa F. de Luna

João Pessoa, 27 de junho de 2005


 ARACILBA ALVES DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE

EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
à regida pela Lei PORTARIA N.º 117/05 DE 08/06/05

TOMADA DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 002/05

01 - A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

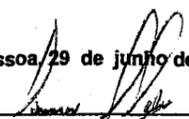
02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 27/07/05 às 10:00 H.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e ser Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 8.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02/04/90 e suas alterações, bem como pela Medida Provisória nº 04 de 27 de Janeiro de 2006, publicada no SO nº 943 e DOE nº 12.842, que disciplina o desconto de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05- O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 29 de junho de 2005


 Eduardo Augusto de Melo
 Presidente da CPL/EMLUR

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA O FÓRUM MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º - Institui neste Poder Legislativo o **FÓRUM MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA**, integrando e articulando instituições públicas, entidades civis e organizações não governamentais que atuam nessa área em João Pessoa.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Combate a Violência terá a competência para elaborar o Plano Municipal de Combate a Violência.

Art. 3º - Executar o Plano Municipal de combate a Violência mediante a criação de uma Rede Municipal de Combate a Violência, composta de representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Art. 4º - Instalar e oferecer as condições objetivas para atuação, nesta Casa de uma Frente Parlamentar de Discussão e Combate a Violência.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Combate a Violência será instalado através de uma sessão especial no Plenário desta Casa e deverá contar com os Vereadores e representantes dos órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE JUNHO DE 2005.

Severino Paiva
Presidente

Padre Adelino
1º Vice-Presidente

Marconi Paiva Fernandes de Oliveira
2º Vice-Presidente

Potengi Holanda de Lucena
1º Secretário

Aristavara de Souza Santos
2º Secretário

João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário



Cidade

limpa

é vida

saudável



Prefeitura de

JOÃO PESSOA